



PORTARIA nº 007/2017, de 16 de novembro de 2017.

"Dispõe e regulamenta compensação de créditos de horas e o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer data de recesso natalino compreendendo entre a data de 26 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017;

Art. 2º - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

Art. 3º - As horas não trabalhadas durante o recesso serão gradualmente recompensadas da seguinte forma:

I – Os colaboradores que possuem carga horária semanal de 30h farão a compensação de 16.11.2017 à 22.12.2017.

Art. 4º - Os colaboradores que possuírem créditos de horas deverão nessa oportunidade utilizá-las para compensação no período acima, contudo, informando à Gerência Administrativa por escrito sob o procedimento de compensação para fins de controle.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ana Maria de Souza Martins Farias
Presidente do CAU/SE